

PARECER DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA

Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.

Introdução

1. O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao Art.º 25º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, relativamente ao financiamento destinado à aquisição de um Automóvel para Varredoura, através do procedimento de concurso público com a referência CP/2700/2023.
2. Foi-nos apresentada a **proposta para celebração de contrato de Locação Financeira a celebrar**, entre a Taviraverde e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. com as seguintes condições:
 - Valor global máximo de: 126.000 euros
 - Prazo: 48 meses
 - Reembolso é efetuado em 48 prestações mensais de capital e juros
 - Taxa de juro: fixa, equivalente a 3,439% ao ano (com referência a abril de 2023), acrescida de um spread de 0,550%

Âmbito

3. O âmbito da nossa análise consistiu em verificar que foi dado cumprimento integral à Lei 50/2012, e que o financiamento a contratar é compatível com a capacidade futura de reembolso pela capacidade financeira gerada pela atividade da empresa.

Comentários

4. A Administração abriu um procedimento de concurso público com a referência CP/2700/2023, para a contratação de um empréstimo na modalidade de locação financeira para a aquisição de um Automóvel para Varredoura, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Parecer

5. Com base na análise efetuada, emitimos **parecer favorável** ao compromisso financeiro resultante da referida operação de financiamento.

Faro, 4 de maio de 2023

Galvão, Nunes, Tavares & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587

SROC inscrita como auditor na CMVM sob o n.º 20161400

ROC inscrito como auditor na CMVM sob o n.º 20160242